



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1635A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1635A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.812 - DE 19 DE AGOSTO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO, NA ALÍNEA 'D', DO INCISO I, DO ART. 2º, DA LEI N° 1.118, DE 08/08/1.989, DA FIGURA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SUPERVENIENTE, DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 14.711, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - MARCO LEGAL DAS GARANTIAS -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos *incisos II e VI, do art. 73, da Lei Orgânica do Município*, de 05/04/1990, faz saber, que a **Câmara Municipal de Guariba**, em sessão ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2.025, aprovou e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Artigo. 1º - Fica incluída a figura da alienação fiduciária superveniente, na alínea "d", do inciso I, do art. 2º, da Lei municipal nº 1.118, de 08/08/1989, alterada posteriormente pela Lei municipal nº 2.744, de 20/02/2014, que dispõe sobre a alienação, por doação e com encargos, de bens imóveis no Distrito Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)

I - da escritura pública deverão constar cláusulas que:

(...)

d) caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas, tanto por hipoteca em segundo grau como por alienação fiduciária preventiva, em favor do Município de Guariba.

(...)."

Artigo. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba (SP), em 19 de agosto de 2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica

do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA, Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público, CONVIDA a população guaribense a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, localizada na Av. Evaristo Vaz, nº 1190 - centro, no próximo dia 21 de agosto de 2025, às 18:00 horas, para participar da Audiência Pública de Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) do município de Guariba para os exercícios 2026 a 2029, em atendimento aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Guariba, 18 de agosto de 2.025.

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA

Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público